

**PORTARIA Nº 0495/2011.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

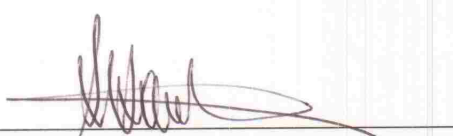
**Art. 1º - Tirar do(da) Sr(a), Juarez Paulo da Silva, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementares no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 37º e 47º, da Lei Municipal Nº 806/2011.**

**Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), Juarez Paulo da Silva, uma Gratificação de Representação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 26, da Lei Municipal Nº 806/2011.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Registre-se.**

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.**



---

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

